



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNDIRA

AVISO DE DISPENSA
(Processo Administrativo n.º 659/2026)

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde de Goiânia, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte e-mail comprasgoiandira@gmail.com, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Goiânia

Data de abertura: 09/02/2026 17:00 (horário de Brasília)

Data de encerramento 23/02/2026 17:00 (horário de Brasília)

Objeto de contratação:

ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 12V 9AH - DIMENSÕES 6,5 X 15 X 10 CM		UNIDADE	9	R\$136,34	R\$1.227,06
2	BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 12V 5AH - DIMENSÕES: 6,8 X 8,8 X 10,5 CM		UNIDADE	2	R\$126,23	R\$252,46
3	HD EXTERNO 1TB USB 3.0		UNIDADE	3	R\$423,93	R\$1.271,79
4	NOBREAK 700VA BIVOLT		UNIDADE	3	R\$504,16	R\$1.512,48



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

	OU 220V					
5	ADAPTADOR USB WIFI 6, DUAL-BAND, TAXA DE TRANSMISSÃO: O: 5GHZ - ATÉ 1201 MBPS E 2,4GHZ - ATÉ 574 MBPS		UNIDADE	7	R\$92,41	R\$646,87
6	ROTEADOR WIFI 6, DUAL- BAND, 6 ANTENAS, TAXA DE TRANSMISSÃO: O: 5GHZ: DE ATÉ 4804 MBPS		UNIDADE	1	R\$714,48	R\$714,48
7	REPETIDOR DE SINAL WIFI 6, DUAL- BAND, TAXA DE TRANSMISSÃO: O: 2,4GHZ - ATÉ 300 MBPS E 5GHZ: ATÉ 1200 MBPS		UNIDADE	2	R\$683,67	R\$1.367,34
8	CÂMERA DE SEGURANÇA WIFI, MONITORAM ENTO 360°, PROVA D'ÁGUA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, VISÃO NOTURNA		UNIDADE	4	R\$398,94	R\$1.595,76



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

	COLORIDA					
9	FONE DE OUVIDO HEADSET COM MICROFONE SLIM PARA CALLCENTER, TELEMARKET ING, USB TIPO C		UNIDADE	4	R\$137,50	R\$550,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.138,24

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANDIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição de material de processamento de dados, para manutenção das atividades dos postos: POSTO DE SAÚDE JAIRO MARQUES DA SILVA, POSTO ONOFRE JOAQUIM MACHADO, POSTO JOSE ALVES PORTO FILHO, para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde. Conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a importância do bom andamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde solicita-se a aquisição de material de processamento de dados, para manutenção das atividades dos postos: POSTO DE SAÚDE JAIRO MARQUES DA SILVA, POSTO ONOFRE JOAQUIM MACHADO, POSTO JOSE ALVES PORTO FILHO, para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde. A aquisição de material de processamento de dados se torna de extrema importância para a administração pública, pois sustenta a eficiência operacional, a continuidade dos serviços. A falta ou obsolescência desses materiais pode levar a paralisações, ineficiência e, em última instância, à má prestação de serviços ao cidadão, assegura a operação contínua, prevenindo paralisações por falhas de hardware ou software defasado, permite que todos os equipamentos adquiridos possuam características técnicas e de desempenho similares ou superiores, facilitando a manutenção e a interoperabilidade. A justificativa para a aquisição de material de informática baseia-se no princípio da eficiência, modernização e continuidade dos serviços prestados à população. A aquisição de materiais de informática faz-se necessária para garantir a continuidade, segurança e eficiência dos serviços prestados pela secretaria municipal de saúde. garantir o funcionamento dos sistemas de saúde, segurança dos dados e modernização da gestão.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 12V 9AH - DIMENSÕES 6,5 X 15 X 10 CM		UNIDADE	9	R\$136,34	R\$1.227,06
2	BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 12V 5AH - DIMENSÕES: 6,8 X 8,8 X 10,5 CM		UNIDADE	2	R\$126,23	R\$252,46
3	HD EXTERNO 1TB USB 3.0		UNIDADE	3	R\$423,93	R\$1.271,79
4	NOBREAK 700VA BIVOLT OU 220V		UNIDADE	3	R\$504,16	R\$1.512,48
5	ADAPTADOR USB WIFI 6, DUAL-BAND, TAXA DE TRANSMISSÃO: 5GHZ - ATÉ 1201 MBPS E 2,4GHZ - ATÉ 574 MBPS		UNIDADE	7	R\$92,41	R\$646,87
6	ROTEADOR WIFI 6, DUAL-BAND, 6 ANTENAS, TAXA DE TRANSMISSÃO: 5GHZ: DE ATÉ 4804 MBPS		UNIDADE	1	R\$714,48	R\$714,48
7	REPETIDOR		UNIDADE	2	R\$683,67	R\$1.367,34



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

	DE SINAL WIFI 6, DUAL-BAND, TAXA DE TRANSMISSÃO: 2,4GHZ - ATÉ 300 MBPS E 5GHZ: ATÉ 1200 MBPS					
8	CÂMERA DE SEGURANÇA WIFI, MONITORAMENTO 360°, PROVA D'ÁGUA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, VISÃO NOTURNA COLORIDA		UNIDADE	4	R\$398,94	R\$1.595,76
9	FONE DE OUVIDO HEADSET COM MICROFONE SLIM PARA CALLCENTER, TELEMARKETING, USB TIPO C		UNIDADE	4	R\$137,50	R\$550,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.138,24

3.2 Os produtos devem seguir todas as normas técnicas e diretrizes vigentes, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira, visando garantir a segurança, qualidade e desempenho dos produtos.

3.2.1 Para o fornecimento dos suprimentos de informática objeto deste certame, a empresa contratada deverá disponibilizar materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

de funcionamento, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e compatibilidade técnica, conforme exigências legais e diretrizes estabelecidas.

3.2.2 A empresa deverá atender às normas e regulamentações aplicáveis ao fornecimento de bens de informática, bem como às exigências técnicas definidas neste Edital, no Termo de Referência e na Planilha de Especificação dos Itens. Produtos que apresentem incompatibilidade técnica, defeitos, vícios de fabricação, má qualidade ou divergência em relação às especificações serão recusados, ficando vedado o recebimento e o pagamento dos respectivos itens.

3.2.3 Os produtos devem estar em conformidade com as normas e certificações emitidas por órgãos reguladores como ANATEL e INMETRO, além de seguir diretrizes técnicas da ABNT

3.3 Os itens devem ser apresentados com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo) devem estar em língua portuguesa. Deverão ser novos e originais, inclusive suas embalagens; ter prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, contados da data do recebimento dos materiais na Secretaria; estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal; e ser fornecidos em perfeitas condições de uso, sendo entregues devidamente acondicionado de forma a permitir a sua completa integridade.

3.3.1 A procedência dos produtos deverá ser facilmente aferida pela embalagem, que deverá constar em seu rótulo todas as informações exigidas em regulamentação específica. Nas embalagens dos itens deverão ser indicados, minimamente: a data de fabricação, data de validade, lote e demais informações necessárias.

3.4 Serão aceitos apenas os produtos com:

a) Conformidade com Especificações: Produtos fornecidos serão aceitos quando em estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas no edital de licitação.

b) Condição dos Produtos: Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e de modelos atuais, não sendo aceitos produtos recondicionados, remanufaturados ou descontinuados.

c) Identificação de Produtos: A embalagem dos produtos deverá apresentar lote e data de fabricação e de fácil identificação em sua embalagem secundária.

d) Rejeição e Substituição: Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando apresentarem defeitos ou em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

e) Acondicionamento e Proteção: Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção de forma que não sofram danos durante transporte e armazenamento, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 30 de Março de 2026. NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A entrega dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS UTEIS.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 05.10.10.122.1087.2.018.3.3.90.30.00. Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução contratual

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados a execução contratual

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes da entrega dos produtos, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

7.12 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

7.12.1 Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria

7.13 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida

7.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; A garantia dos produtos, no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (CDC), é regulamentada pelo artigo 26, que estabelece prazos para reclamar de vícios aparentes ou de fácil constatação. Para produtos duráveis, o prazo é de 90 dias, enquanto para produtos não duráveis, é de 30 dias

7.14.1 Assistência técnica: O artigo 18 do CDC determina que, se um produto apresentar vício de qualidade, o fornecedor tem 30 dias para saná-lo. Após esse prazo, o consumidor pode optar pela substituição do produto, pela restituição imediata do valor ou pelo abatimento proporcional do preço.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

7.15 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado

7.16 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar

7.17 Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos ou vícios, e em total conformidade com as especificações técnicas, normas vigentes.

7.18. Os produtos a serem ofertados deverão atender às normas técnicas, bem como aos demais regulamentos técnicos e legais aplicáveis a cada tipo de material. Sempre que exigido pela legislação ou pelo tipo de produto

7.18.1 A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato

7.19 O Fornecedor Registrado ou o Contratado deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto.

7.20 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.21 Assegurar o fornecimento dos suprimentos de informática com qualidade, desempenho e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Termo de Referência

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar a entrega dos produtos, será de obrigação do Município disponibilizar as informações necessárias para a execução contratual

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução contratual

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos produtos, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.4. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade e também quantitativamente conforme ordem de fornecimento.

9.5 O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

9.6 O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Autarquia especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução contratual

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega dos produtos e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega dos produtos relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiânia-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso a entrega dos produtos não seja realizada dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

11.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

12.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiânia no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.

12.2 O horário para entrega dos materiais será de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h00min.

12.3 O meio de transporte e o acondicionamento do objeto desta dispensa devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos ao objeto transportado.

12.4 A entrega do objeto contratual será realizada de forma total, sendo realizada em uma única entrega.

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual.

g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;

h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;

i) Documentação do responsável legal da empresa

j) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência.

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59

14.1 Serão desclassificadas as propostas que:

I – Contiverem vícios insanáveis;

II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

15.1.1 A contratada deverá entregar diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

16. DOS CATÁLOGOS

16.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, sob pena de desclassificação, catálogo do produto logo depois de encerrada a fase de lances, e anteriormente à fase de habilitação, via sistema eletrônico, contendo todas as informações deste, para ser avaliada pelos servidores indicados pelas Secretarias e



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

Superintendências requisitantes, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

16.1.1. Ressalta-se que em relação ao catálogo, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá enviar o Catálogo e/ou foto de cada item, com identificação e as dimensões, e onde especificará o número do Item, sua descrição e anexando toda a documentação comprobatória exigida tanto na descrição dos produtos constantes no Termo de Referência, quanto das legislações e normas vigentes para cada item, comprovando se assim a qualidade exigida.

16.2. Da análise acima mencionada será emitido parecer ou constará que:

a) Aprovado

b) Reprovado

16.3. O catálogo de cada produto aprovado será mantido em posse da Secretaria requisitante para aferição pela fiscalização da compatibilidade deste com os produtos efetivamente entregues.

16.4. A avaliação dos catálogos será realizada pela Secretaria.

17. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

17.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas

17.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

17.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

17.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

17.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

17.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

17.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

18.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência

19.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.

Goiandira, 09 de Fevereiro de 2026

LAIANE CRISTINA FERNANDES

Responsável pelo Termo de Referência



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)

A empresa _____ inscrita
no CNPJ sob o nº _____
representada pelo(a) Sr(a) _____

declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade),, de de.....

Assinatura (indicação do subscritor)

Carimbo da empresa